



RESOLUÇÃO nº 004/2026
De 17 de junho de 2026

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e adequa sua terminologia às disposições da Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE AREIA BRANCA/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, pela Política Nacional da Pessoa Idosa, pela Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022, e considerando a deliberação do Plenário realizada em 17 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, na forma do texto anexo, que integra a presente Resolução para todos os efeitos legais.

Art. 2º Fica adotada, em todo o Regimento Interno, a terminologia “**Pessoa Idosa**”, em substituição às expressões anteriormente utilizadas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022, que alterou a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e demais legislações correlatas.

Art. 3º A aprovação do presente Regimento Interno não altera as competências, atribuições, composição ou demais disposições previstas na legislação municipal de criação do Conselho, promovendo exclusivamente a atualização terminológica e a regulamentação de seu funcionamento interno.

Art. 4º Adequação da identidade visual, logomarca, documentos oficiais, formulários, resoluções, atas, regimento interno e demais instrumentos administrativos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo conselho.

Areia Branca/SE, 17 de junho de 2026

Geovan da Cruz Santos

Geovan da Cruz Santos
Presidente do CMDPI